

# CARTILHA DO PEQUENO CONSUMIDOR

DIREITOS E DEVERES NAS  
RELAÇÕES DE CONSUMO



# SOMOS CONSUMIDORES DESDE O DIA EM QUE NASCEMOS

Enquanto pequeninos, não conseguimos comprar as coisinhas que precisamos. Então, são os nossos pais que cuidam disso para nós, pois, desde que nascemos, já precisamos de alguns produtos como mamadeiras, fraldas, comida.



À medida que crescemos, surgem novas responsabilidades e, também a necessidade de compra de outros produtos e contratação de novos serviços.

Somos, portanto, consumidores desde o nascimento até o final de nossa vida, sendo extremamente importante saber de nossos direitos e deveres.

# MAS AFINAL, QUEM É O CONSUMIDOR? E O FORNECEDOR?



## CONSUMIDOR

A palavra consumidor é utilizada para definir as pessoas que adquirem produtos ou contratam serviços para si, ou seja, não vão revendê-los para outra pessoa ou a um fornecedor.

## FORNECEDOR

Fornecedor é quem realiza a venda de produtos ou presta algum serviço. Também são exemplos de fornecedores: os construtores, os fabricantes, os importadores etc. Os prestadores de serviços públicos, como as companhias de água ou energia, também são fornecedores.

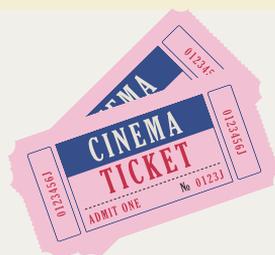


## PRODUTO

Um produto é qualquer coisa exposta à venda, como comida, aparelhos eletrônicos, brinquedos, roupas e muito mais.

## SERVIÇO

Já o serviço, é toda atividade prestada, como o conserto do videogame, o serviço de transporte, como as viagens de avião ou, ainda, um serviço que você paga para aprender, como a escolinha de futebol.



# DIREITO DAS CRIANÇAS

- ✓ **CONHECER OS DIREITOS COMO CONSUMIDOR, APRENDENDO A CONSUMIR DE MANEIRA CONSCIENTE.**
- ✓ **LIBERDADE PARA BRINCAR E SE DIVERTIR.**
- ✓ **TER A VIDA E A SAÚDE PRESERVADA.**
- ✓ **PODER ESCOLHER PRODUTOS E SERVIÇOS.**
- ✓ **ACESSO À SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE.**
- ✓ **TER ACESSO À JUSTIÇA.**
- ✓ **PREVENÇÃO E COMBATE A PUBLICIDADE ENGANOSA E ABUSIVA.**



# DIVERSÃO COM ATENÇÃO

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), **toda criança e adolescente têm o direito de brincar**, praticar esportes e se divertir.

Brincadeiras e diversão são fundamentais para o crescimento e desenvolvimento, ajudando na interação e exploração do mundo ao redor.

**No entanto, ao comprar um brinquedo, é importante ter cuidado, sempre verificando na embalagem se é apropriado para a idade da criança, o que pode evitar acidentes.**

Além disso, devemos estar atentos se a embalagem tem o **selo do Inmetro**, que garante que o brinquedo foi fabricado conforme as regulamentações adequadas.

Brinquedos importados legalmente também devem ter o selo do Inmetro e fornecer todas as informações em português.



# DIREITO DE ARREPENDIMENTO

Quando realizamos compras fora do ambiente físico da loja, como pela internet, o CDC assegura o direito de se arrepender da compra, **dentro de um prazo de 7 (sete) dias** a partir do recebimento do produto ou serviço ou da assinatura do contrato.

**Comprar pela internet inclui compras feitas por telefone ou vendas realizadas à domicílio.**

Para exercer este direito, não é preciso de um motivo e todos os valores pagos devem ser devolvidos.

**Peça sempre ajuda de um adulto!**



# SE FOR COMPRAR UM ALIMENTO, FIQUE ATENTO!

Verifique se a embalagem apresenta claramente a data de fabricação e a data de validade, ou seja, até quando o produto está adequado para consumo. Nunca compre um alimento com a data de validade vencida, próximo do vencimento ou com a embalagem violada (rasgada, danificada, enferrujada etc.)



FABRICAÇÃO: 22/01/2024
VALIDADE: 22/06/2024

Certifique-se de que o preço está claro, para que você saiba se aquele produto realmente vale a pena ou se há lugares onde você pode encontrar preços mais acessíveis.





Ao se sentir lesado, o consumidor deve  
fazer valer seus direitos!

## Se não houver solução, reclame no PROCON-PR



Escaneie e confira os nossos  
canais de atendimento



[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)



[www.procon.pr.gov.br](http://www.procon.pr.gov.br)  
Formulário "Faça aqui a sua reclamação!"



(41) 3223-1512



Rua Emiliano Pernetta, 47 - Centro  
80010-050 - Curitiba - PR



Horário de Atendimento:  
08:30 às 17:00

**EXPEDIENTE**

Produção: Secretaria de Justiça e Cidadania do Paraná

Conteúdo: PROCON-PR